



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº 50500.051217/2025-81
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

Contratada: ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-NPJ nº 01.099.686/0001-82 sediada na ADE Conjunto 15, Lote 6, Sala 01, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), CEP: 71.988-180, em Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços contínuos de apoio administrativo nos níveis júnior, pleno e sênior, bem como de técnico em secretariado e secretariado executivo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na Sede da ANTT em Brasília/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Vigência: 13/10/2025 a 13/10/2026

Fundamentação: Cláusula Décima Sétima – Alterações, do Contrato nº 011/2025; art. 124, inciso I, alínea 'b'; Anexo X da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017; Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26/12/2022 e Parecer Referencial n. 00016/2024/PF-ANTT/PGF/AGU, de 13/10/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **Acréscimo quantitativo** consistente no aumento de 14 postos de trabalho de Assistente Administrativo Júnior, 11 postos de trabalho de Assistente Administrativo Pleno e 7 postos de trabalho de Assistente Administrativo Sênior, **a partir de 17 de novembro de 2025**, o que equivale a **18,4945%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea 'b', da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. **Supressão quantitativa** consistente na redução de 1 posto de trabalho de Secretário Executivo, **a partir de 17 de novembro de 2025**, o que equivale a **0,5083%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea 'b', da Lei 14.133, de 2021.

1.2. Não foram identificados acréscimos ou supressões anteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1., o valor global da contratação passará de R\$ 29.233.995,60 (vinte e nove milhões duzentos e trinta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para **R\$ 34.492.062,24 (trinta e quatro milhões quatrocentos e noventa e dois mil e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, a partir de 17 de novembro de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 17 de novembro de 2025

DESPESSAS FIXAS				
DESCRÍÇÃO	Quant. Após Alteração	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Técnico em Secretariado	9	8.444,57	76.001,16	912.013,92
Secretário Executivo	9	12.384,02	111.456,18	1.337.474,16

Assistente Administrativo Junior	116	10.187,22	1.181.717,52	14.180.610,24
Assistente Administrativo Pleno	48	14.902,40	715.315,20	8.583.782,40
Assistente Administrativo Sênior	38	20.572,68	781.761,84	9.381.142,08
SUBTOTAL- DESPESAS FIXAS		2.866.251,90	34.395.022,80	
DESPESAS EVENTUAIS				
DESCRÍÇÃO	Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Deslocamento aéreo	1	12	3.221,94	3.221,94
Diárias de passagem	12	144	405,39	4.864,68
SUBTOTAL- DESPESAS EVENTUAIS				97.039,44
VALOR TOTAL (FIXAS+EVENTUAIS)				34.492.062,24

2.2. O acréscimo total do presente Termo de Apostilamento corresponde ao importe de R\$ **5.258.066,64 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, para o período de 17/11/2025 a 12/10/2026 .

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento está estimada em R\$ **4.761.471,46 (quatro milhões setecentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)**

3.1.1. **R\$ 642.652,59 (seiscientos e quarenta e dois mil seiscientos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, referente ao período de 17 de novembro a 31 de dezembro de 2025; e

3.1.2. **R\$ 4.118.818,87 (quatro milhões, cento e dezoito mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)**, referente ao período de 1º de janeiro de 2026 a 12 de outubro de 2026.

3.2. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 173865;

Elemento de Despesa: 339037-01;

Nota de Empenho: 2025NE000525 - reforçada.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 17 de novembro de 2025

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 119.526,26
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 173.621,58

Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 57.395,56
SUBTOTAL	R\$ 350.543,41
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 106.038,30
TOTAL	R\$ 456.581,71

* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de **R\$ 1.724.603,11 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e três reais e onze centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do Contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir de 17 de novembro de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 14/11/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37261104** e o código CRC **77AF4775**.